

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMATO DO PRESIDENTE  
DE 08.09.2021

**NOMEIA**, com validade a contar de 08 de setembro de 2021, **GABRIELA GONCALVES OTERO BARBOSA**, ID Funcional 51231549, para exercer o cargo comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, da Assessoria de Comunicação da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades -- SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/002367/2021.

Id: 2339696

## Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 913 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que estabelece nos termos do § 1º do Art. 82, da Lei Estadual nº 287, de 4/12/1979, Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro e no Parágrafo Único do Art. 35, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI- 400001/000670/2021.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Delegar competência, como Ordenador de Despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB, a Ricardo Luís da Silva Rego Urbano, Id. Funcional nº 5123258-8, Superintendente de Administração e Finanças, a competência de Ordenador de Despesas Secundário, para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira, tais como:

**I** - autorizar despesas, por intermédio da expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD's, emissão de Notas de Empenho, movimentação de todas as contas bancárias abertas e existentes em nome desta SETRAB, e recursos financeiros em geral, inclusive os oriundos de Convênios celebrados nos termos do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei Estadual nº 287/79, em geral;

**II** - autorizar a concessão de transferências financeiras, adiantamentos e de diárias, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;

**III** - autorizar abertura, aprovação, adjudicação, homologação, revogação, anulação, dispensa e inexistência de licitação, aprovar e homologar os resultados, inclusive aceitação do objeto de contrato administrativo, adjudicação à vencedora, bem como dispensá-las quando for o caso, ou mesmo declarar a inexigibilidade, tudo na forma da Lei;

**IV** - autorizar e assinar acordos, convênios, contratos e reconhecimento de dívida, assim como aplicar penalidades previstas em lei, quando verificar descumprimento de obrigação contratual;

**V** - editar nomes de rotina no âmbito da Superintendência de Administração e Finanças - SUPAF;

**VI** - autorizar despesas de pessoal, referentes às diárias, passagens aéreas e carga, bem como qualquer ato administrativo relativo a direitos e deveres de funcionários desta Secretaria.

**Art. 2º** - Os atos praticados com fundamento no Inciso III, do artigo anterior devem observar o previsto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º** - Da presente Resolução dar-se-á ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Art. 289, Parágrafo Único, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SETRAB nº 909, datada de 08/07/2021.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2021

**PATRIQUE WELBER ATELA DE FARIA**  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2339781

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 914 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA - CETERJ.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que estabelece os termos do Decreto nº 5.240, de 14 de maio de 2008, alterado pelo Decreto nº 9.048, de 07 de outubro de 2020, e o que consta no Processo nº SEI 400001/000671/2021,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar e Nomear os Conselheiros, titulares e suplentes, representantes de suas entidades/órgãos para dar continuidade a data de vigência para mandatos no período de 30 de maio de 2019 a 30 de maio de 2023, de acordo com art. 4, § 3º da Lei nº 9.048, de 07/10/2020, conforme abaixo:

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB

Exonerar Titular - Eneila Maria Feitosa Lucas Corrêa

Nomear Titular - Ricardo Luís da Silva Rego Urbano

Exonerar Suplente - Renato de Souza Neto

Nomear Suplente - Matheus Gabriel Silva

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2021

**PATRIQUE WELBER ATELA DE FARIA**  
Secretário de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2339622

## Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA  
ATO DO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SERGB/SUBADM Nº 003

DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA SERGB/SUBADM SEI Nº 002, DE 14 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO

DA COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS (CGD) DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA (SERGB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA**, no uso de suas atribuições legais, e o disposto no processo administrativo nº SEI-370001/000109/2021,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a redação do Art. 1º da Portaria SERGB/SUBADM SEI nº 002, de 14 de julho de 2021, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão de Documentos (CGD) da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília (SERGB), integrada pelos seguintes servidores, sem prejuízos de suas funções:

I - Ponto Focal do SEI-RJ: JOSE NILSON DO NASCIMENTO

- Id. Funcional nº. 4393509-5.

II - Gestão em Protocolo: HELEN CRISTINA NEVES DE PÁDUA - Id. Funcional nº. 5115088-3.

III - Gestão em Documentação: LUCAS HENRIQUE IGREJA COUTINHO - Id. Funcional nº. 5101049-6.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 2021  
**RICARDO CARDOSO DOS SANTOS**  
Subsecretário de Administração

Id: 2339945

## Procuradoria Geral do Estado

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4754 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA A COMISSÃO EXAMINADORA DO 18º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 6º, XLIII, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, e o art. 2º, § 1º do Regulamento do 18º Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Rio de Janeiro, e considerando a deliberação do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, na 561ª Sessão, realizada em 09 de setembro de 2021. Processo nº SEI-14-0001/090927/2020.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Procurador do Estado Ciro de Almeida Grynberg para, em substituição ao Procurador do Estado Felipe de Melo Fonte, integrar a Comissão Examinadora do 18º Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado, na qualidade de membro da Banca de Direito Constitucional.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

**BRUNO DUBEUX**  
Procurador-Geral do Estado

Id: 2339826

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 09.09.2021

**PROC. Nº SEI-140001/001266/2021 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor dos Professores da Escola Superior de Advocacia Pública da PGE - ESAP, no valor total de R\$ 37.530,00 (trinta e sete mil quinhentos e trinta reais), nos termos da autorização da Procuradora-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2339580

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 10/09/2021

**PROCESSO Nº SEI-140001/034067/2021** - Louvado nas manifestações de docs. SEI 21781567 e 21886974, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso da sociedade empresária FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A (CNPJ 07.527.919/0001-87) e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO** do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 09/2021, com a consequente liberação junto ao SIGA-RJ.

Id: 2339758

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 24.08.2021  
PÁGINA 22 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO GERENTE  
DE 20.08.2021

PROCESSO Nº SEI-E-14/001.027880/2015

Onde se lê: ... ao período-base de 31/05/2016 a 05/06/2021....  
Leia-se: ... no período-base de 23/12/2015 a 27/12/2020....

Id: 2339789

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 09.09.2021

**PROCESSO Nº SEI-E-14/001.023078/2019** - MARIA LUCIA DE SOUZA - Pensionista Especial - Id. Funcional nº: 556797-1 - CPF: 517.208.097-04. Louvada no parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Saúde, exarado à fl. 13 do processo 21187797, **DEFIRO** o pedido.

Id: 2339786

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Termo de Autorização de Uso.  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa GLOBO COMUNICAÇÃO

E PARTICIPAÇÕES S.A.

**OBJETO:** Autorização de uso de imóvel de propriedade do ESTADO, situado na Rua Paulo César de Andrade, nº 407 - Laranjeiras, especificamente na data de 04/09/2021, nos espaços Fachada dos Leões, Salão Luiz XIV e Banheiro de Mármore.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-150001/009765/2021.

Id: 2339659

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AVISO

A Secretaria de Estado da Casa Civil, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o AVISO do Termo de Referência, a ser tratado na Audiência Pública nº 02/2021, para contratação de prestação integrada de serviços de gestão de atendimento ao cidadão, incluindo plataforma de serviços digitais, envolvendo a implantação, operação manutenção, disponibilização e espaço, adequação de unidades Poupa Tempo/RJ - Processo nº SEI-150001/6109/2021, bem como das medidas que serão adotadas por ocasião da sessão pública, a ser realizada na data de 15 de setembro de 2021, às 14:00h no auditório da Secretaria de Estado da Casa Civil - Palácio Guanabara - Prédio Anexo, em atenção a excepcionalidade da situação de pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), cuja íntegra se encontra no sítio eletrônico <http://www.rj.gov.br/secretaria/Default.aspx?sec=SECC>.

Id: 2339734

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de apoio na área de gestão documental, compreendendo as etapas de preparação, remontagem, inventário de documentos em diversos suportes e formatos, indexação, arquivamento e desarquivamento de caixas contendo documentos, inspeção, conversão, licenciamento de software de gerenciamento de custódia de documentos físicos, licenciamento de software de gerenciamento eletrônico de documentos nas instalações da IOERJ, ou externamente no ambiente do órgão detentor dos documentos a serem digitalizados, tudo conforme as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital e Proposta Detalhe (ANEXO II).

DATA: 28/09/2021.

HORÁRIO: 10h.

LOCAL: [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)

PROCESSO Nº SEI-150015/000517/2021

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico: [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via no Sistema Eletrônico de Informações - SEI RJ no endereço eletrônico <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei> ou via impressa na COMISLIP, situada à Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói - RJ, telefone (21) 2717-4040, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de 10 às 16 horas.

Id: 2339788

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 015/2021, assinado em 10/09/2021. **PARTES:** Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda. **OBJETO:** Lote 1 - Contratação de serviços e produtos em tecnologia RED HAT, a saber, licenciamento de uso de softwares, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do contrato. **VALOR TOTAL:** de até R\$ 14.412.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos e doze mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório. **PROCESSO Nº SEI -150016/000528/2021.**

Id: 2339666

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 016/2021, assinado em 10/09/2021. **PARTES:** Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda. **OBJETO:** Lote 2 - Contratação de serviços e produtos em tecnologia RED HAT, a saber, serviços para o desenvolvimento, manutenção e demais atividades, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do contrato. **VALOR TOTAL:** de até R\$ 9.653.529,60 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório. **PROCESSO Nº SEI-150016/000528/2021.**

Id: 2339667

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2018. **PARTES:** DETRAN/RJ e OI S/A - em recuperação judicial, incorporadora da empresa TELEMAR Norte Leste S/A - em recuperação judicial. **OBJETO:** Sucessão contratual dos direitos e obrigações assumidos pela Telemar Norte Leste S/A - Em Recuperação Judicial, para a empresa OI S/A - Em Recuperação Judicial, sua incorporadora, do Contrato nº 118/2018, relativo à prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC). **GESTOR:** Laércio William Mello da Silva, Coordenador de Administração, Id. Funcional nº 5028343-0. **VALOR:** Não há. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 78, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-12/061/004821/2018.**

Id: 2339828

## Secretaria de Estado de Fazenda

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, torna público que fará realizar no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro a licitação abaixo mencionada:

PREGÃO ELETRÔNICO SEFAZ-RJ nº PE 008/2021.

**OBJETO:** contratação de serviço de suporte técnico da solução Sala segura, abrangendo o fornecimento integral de peças originais e consumíveis, manutenção preventiva programada, manutenção corretiva e evolutiva, monitoramento dos alarmes e suporte técnico 24x7x365. **TIPO:** Menor Preço Global.